



EXPEDIENTE

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Luciano Oliveira Mattos de Souza

CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Luciana Sapha Silveira

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO
Eduardo da Silva Lima Neto

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE PLANEJAMENTO E POLÍTICAS INSTITUCIONAIS
Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS
Pedro Elias Erthal Sanglard

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS
Roberto Moura Costa Soares

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DEFESA DE PRERROGATIVAS
Marfan Martins Vieira

CHEFIA DE GABINETE
David Francisco de Faria

CONSULTORIA JURÍDICA
Emerson Garcia

ASSESSORIA EXECUTIVA
Walter de Oliveira Santos
Marcos Paulo Alfradique de Andrade

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA
Vera de Souza Leite

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA
Karina Rachel Tavares Santos

COORDENADORIA DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA
Eduardo Rodrigues Campos

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL
Leandro Silva Navega

OUVIDORIA
Augusto Vianna Lopes

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Dimitrius Viveiros Gonçalves

ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES
Victoria Siqueiros Soares Le Cocq D' Oliveira

Sumário

• PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	1
• SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO	4
• SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS	5
• CONSELHO SUPERIOR.....	6
• SECRETARIA-GERAL	28
• PUBLICAÇÕES DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA E GRUPOS DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA.....	29

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

DE 15.06.2022

Designa a Procuradora de Justiça **MARIA IGNEZ CARVALHO PIMENTEL** para atuar na 3ª Procuradoria de Justiça junto à 27ª Câmara Cível, no período de 16 a 30 de junho de 2022, em razão da licença para tratamento de saúde do Procurador de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Torna sem efeito a designação da Promotora de Justiça **LUDIMILA BISSONHO RODRIGUES BRAGA** para cumprir o plantão do feriado municipal do dia 17 de junho de 2022, na Comarca de São João da Barra.

Designa o Promotor de Justiça **ARTHUR SOARES SILVA** para prestar auxílio à Promotoria de Justiça de Miracema, no dia 20 de junho de 2022, especificamente para realização de audiências, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa a Promotora de Justiça **NATÁLIA PEREIRA CORTEZ** para atuar no Projeto Justiça Itinerante de Quatis, no dia 24 de junho de 2022.

Designa os Promotores de Justiça **GUILHERME MARTINS** e **ISADORA PEREIRA FORTUNA** para atuarem na 2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Volta Redonda, no período de 17 a 30 de junho de 2022, em razão da licença por motivo de doença em pessoa da família da Promotora de Justiça designada, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Indica, com eficácia a contar de 1º de julho de 2022, a Promotora de Justiça **PATRICIA WAJNBERGIER CHALOM** para atuar junto à 84ª Promotoria Eleitoral, situada em Nova Iguaçu, em virtude da remoção do Promotor de Justiça Sandro Fernandes Machado.



Indica, com eficácia a contar de 1º de julho de 2022, a Promotora de Justiça **ISADORA PEREIRA FORTUNA** para atuar junto à 112ª Promotoria Eleitoral, situada em Miracema / Laje de Muriaé, em virtude da remoção do Promotor de Justiça Arthur Soares Silva.

Designa, com eficácia a contar de 1º de julho de 2022, o Promotor de Justiça **MARIO JESSEN LAVAREDA** para exercer a função de Assistente da Assessoria de Atribuição Originária Criminal, ficando voluntariamente afastado de sua lotação (Processo SEI nº 20.22.0001.0031949.2022-17).

Faz cessar, a pedido, com eficácia a contar de 23 de junho de 2022, os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 25 de junho de 2018, que designou o Promotor de Justiça **JOÃO ALFREDO GENTIL GIBSON FERNANDES** para exercer a função de Assessor da Corregedoria-Geral do Ministério Público.

Designa, com eficácia a contar de 23 de junho de 2022, o Promotor de Justiça **JOÃO ALFREDO GENTIL GIBSON FERNANDES** para exercer a função de Subcoordenador da Coordenadoria de Movimentação dos Promotores de Justiça, permanecendo voluntariamente afastado de sua lotação, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Faz cessar, a pedido, os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 16 de julho de 2021, que designou o Promotor de Justiça **EMERSON GARCIA** para prestar auxílio à Subprocuradoria-Geral de Justiça de Relações Institucionais e Defesa de Prerrogativas.

Exonera, com eficácia a contar de 1º de junho de 2022, **GABRIELA SOUTO SILVEIRA**, matrícula nº 9308, do cargo em comissão de Auxiliar 3, símbolo A-5, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça (Processo SEI nº 20.22.0001.0027850.2022-13).

Faz cessar, com eficácia a contar de 1º de junho de 2022, os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 30 de julho de 2021, que designou **GABRIELA SOUTO SILVEIRA**, matrícula nº 9308, para prestar assessoramento à Secretaria das Assessorias de Recursos Constitucionais (Processo SEI nº 20.22.0001.0027850.2022-13).

Nomeia, com eficácia a contar de 20 de junho de 2022, **DIOGO ALBUQUERQUE CARVALHO** para exercer o cargo em comissão de Auxiliar 3, símbolo A-5, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, em vaga decorrente da exoneração de Gabriela Souto Silveira (Processo SEI nº 20.22.0001.0027850.2022-13).

Designa, com eficácia a contar de 20 de junho de 2022, **DIOGO ALBUQUERQUE CARVALHO** para prestar assessoramento à Secretaria das Assessorias de Recursos Constitucionais (Processo SEI nº 20.22.0001.0027850.2022-13).

Nomeia, com eficácia a contar de 20 de junho de 2022, **ANA PAULA PINTO GUIMARÃES** para exercer o cargo em comissão de Auxiliar 3, símbolo A-5, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, em vaga decorrente da exoneração de Arthur Cezar Alves de Melo (Processo SEI nº 20.22.0001.0029688.2022-51).

Designa, com eficácia a contar de 20 de junho de 2022, **ANA PAULA PINTO GUIMARÃES** para prestar assessoramento ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Cíveis e de Tutela Coletiva da Pessoa com Deficiência (Processo SEI nº 20.22.0001.0029688.2022-51).

Nomeia, com eficácia a contar de 20 de junho de 2022, **FERNANDA ROCHA BARBOSA LEMOS**, matrícula nº 50000078, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar 3, símbolo A-5, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, em vaga decorrente da exoneração de Julia Erthal Cardoso dos Santos, considerando-a exonerada do cargo em comissão de Assessoramento à Promotoria, símbolo CCA, da mesma estrutura (Processo SEI nº 20.22.0001.0030041.2022-26).

Designa, com eficácia a contar de 20 de junho de 2022, **FERNANDA ROCHA BARBOSA LEMOS**, matrícula nº 50000078, para prestar assessoramento à Secretaria do CRAAI Rio de Janeiro, fazendo cessar os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 25 de fevereiro de 2022, que a designou para prestar assessoramento direto à 8ª Promotoria de Justiça junto à Vara de Execução Penal, atualmente denominada 8ª Promotoria de Justiça de Execução Penal da Capital (Processo SEI nº 20.22.0001.0030041.2022-26).

Nomeia, com eficácia a contar de 20 de junho de 2022, **JULIA ERTHAL CARDOSO DOS SANTOS**, matrícula nº 8296, para exercer o cargo em comissão de Assessoramento à Promotoria, símbolo CCA, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, em vaga decorrente da exoneração de Fernanda Rocha Barbosa Lemos, considerando-a exonerada do cargo em comissão de Auxiliar 3, símbolo A-5, da mesma estrutura (Processo SEI nº 20.22.0001.0030041.2022-26).

Designa, com eficácia a contar de 20 de junho de 2022, **JULIA ERTHAL CARDOSO DOS SANTOS**, matrícula nº 8296, para prestar assessoramento direto à 8ª Promotoria de Justiça de Execução Penal da Capital, na forma prevista na



Resolução GPGJ nº 1.600, de 05 de julho de 2010, fazendo cessar os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 17 de dezembro de 2019, que a designou para prestar assessoramento à Secretaria do CRAAI Rio de Janeiro (Processo SEI nº 20.22.0001.0030041.2022-26).

Nomeia, com eficácia a contar de 1º de julho de 2022, **MILENA LINDOLFO DE SANT`ANNA**, matrícula nº 8881, para exercer o cargo em comissão de Assessoramento à Promotoria, símbolo CCA, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, em vaga decorrente da exoneração de Thiago Borges Teles, considerando-a exonerada do cargo em comissão de Auxiliar 3, símbolo A-5, da mesma estrutura (Processo SEI nº 20.22.0001.0030065.2022-57).

Designa, com eficácia a contar de 1º de julho de 2022, **MILENA LINDOLFO DE SANT`ANNA**, matrícula nº 8881, para prestar assessoramento direto à Promotoria de Justiça junto ao I Juizado Especial Criminal da Capital, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 1.600, de 05 de julho de 2010, fazendo cessar os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 17 de dezembro de 2019, que a designou para prestar assessoramento à Secretaria do CRAAI Rio de Janeiro (Processo SEI nº 20.22.0001.0030065.2022-57).

Nomeia, com eficácia a contar de 1º de julho de 2022, **THIAGO BORGES TELES**, matrícula nº 7732, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar 3, símbolo A-5, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, em vaga decorrente da exoneração de Milena Lindolfo de Sant`Anna, considerando-o exonerado do cargo em comissão de Assessoramento à Promotoria, símbolo CCA, da mesma estrutura (Processo SEI nº 20.22.0001.0030065.2022-57).

Designa, com eficácia a contar de 1º de julho de 2022, **THIAGO BORGES TELES**, matrícula nº 7732, para prestar assessoramento à Secretaria do CRAAI Rio de Janeiro, fazendo cessar os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 23 de fevereiro de 2018, que o designou para prestar assessoramento direto à 4ª Promotoria de Justiça junto à Vara de Execução Penal, atualmente denominada 4ª Promotoria de Justiça junto à Vara de Execução Penal da Capital (Processo SEI nº 20.22.0001.0030065.2022-57).

Designa **ESTÍFANE ROSE RUIVO VALE LIMA**, matrícula nº 6551, para prestar assessoramento à Secretaria de Tutela Coletiva da Gerência de Distribuição de Feitos às Procuradorias de Justiça, fazendo cessar os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 21 de fevereiro de 2019, que a designou para prestar assessoramento à Secretaria das Procuradorias da Infância e da Juventude da Gerência de Distribuição de Feitos às Procuradorias de Justiça.

Nomeia, com eficácia a contar de 20 de junho de 2022, **GUSTAVO CARDOSO SILVA** para exercer o cargo em comissão de Auxiliar 3, símbolo A-5, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, em vaga decorrente da exoneração de Daniel Grossman de Carvalho (Processo SEI nº 20.22.0001.0030554.2022-46).

Designa, com eficácia a contar de 20 de junho de 2022, **GUSTAVO CARDOSO SILVA** para prestar assessoramento ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Cíveis e de Tutela Coletiva da Pessoa com Deficiência (Processo SEI nº 20.22.0001.0030554.2022-46).

Designa, com eficácia a contar de 15 de junho de 2022, **VIVIANE SILVA DE PAULO**, matrícula nº 9207, para prestar assessoramento à Coordenação-Geral de Atuação Coletiva Especializada, fazendo cessar os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 03 de junho de 2022, que a designou para prestar assessoramento à Coordenadoria-Geral de Segurança Pública.

I DESPACHOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

DE 14.06.2022

Processo da Assessoria de Atribuição Originária Criminal nº MP-2022.00336817 (Origem: Notícia anônima) - Acolho o parecer para o efeito de determinar o arquivamento das peças de informação, nos termos do artigo 29, inciso VII, da Lei nº 8.625/1993, e do artigo 39, inciso VII, da Lei Complementar RJ nº 106/2003.

Processo da Assessoria de Atribuição Originária Criminal nº MP-2022.00379106 (Interessado: Daniel da Paixão Ferreira) - Acolho o parecer para o efeito de determinar o arquivamento das peças de informação, com fulcro no artigo art. 29, inciso VII, da Lei nº 8.625/1993 e do artigo 39, inciso VII, da Lei Complementar RJ nº 106/2003.

I AVISOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** AVISA aos interessados que o resultado parcial do processo seletivo para o "MPRJ - Residente", Programa de Residência Jurídica do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, será divulgado no dia 20 de junho de 2022 no portal do MPRJ, no endereço <http://www.mprj.mp.br/transparencia/concursos/residencia-juridica>.



O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** AVISA aos interessados que as demandas destinadas à Chefia Institucional ou aos órgãos da Procuradoria-Geral de Justiça devem ser encaminhadas ao endereço eletrônico protocolo@mprj.mp.br.

I SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO

I ATOS DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO

DE 15.06.2022

Exonera, com eficácia a contar de 06 de junho de 2022, **JOSIANE OLIVEIRA ALVARENGA**, matrícula nº 7668, do cargo em comissão de Assessoramento à Promotoria, símbolo CCA, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça (Processo SEI nº 20.22.0001.0061057.2021-95).

Faz cessar, com eficácia a contar de 06 de junho de 2022, os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 03 de abril de 2018, que designou **JOSIANE OLIVEIRA ALVARENGA**, matrícula nº 7668, para prestar assessoramento direto à 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Resende (Processo SEI nº 20.22.0001.0061057.2021-95).

Exonera, com eficácia a contar de 03 de março de 2022, **PEDRO PAULO PORTO MAIA**, matrícula nº 50000006, do cargo em comissão de Auxiliar, símbolo A-3, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça (Processo SEI nº 20.22.0001.0012425.2022-67).

Faz cessar, com eficácia a contar de 03 de março de 2022, os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 1º de outubro de 2021, que designou **PEDRO PAULO PORTO MAIA**, matrícula nº 50000006, para prestar assessoramento à Gerência de Sistemas de Informação da Diretoria de Tecnologia da Informação (Processo SEI nº 20.22.0001.0012425.2022-67).

Exonera, a pedido, com eficácia a contar de 13 de junho de 2022, **MAGNO MALECK MANHÃES**, matrícula nº 8244, do cargo em comissão de Auxiliar 3, símbolo A-5, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça (Processo SEI nº 20.22.0001.0030449.2022-68).

Faz cessar, a pedido, com eficácia a contar de 13 de junho de 2022, os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 15 de setembro de 2017, que designou **MAGNO MALECK MANHÃES**, matrícula nº 8244, para prestar assessoramento à Secretaria Geral do Grupo de Apoio Técnico Especializado (Processo SEI nº 20.22.0001.0030449.2022-68).

Nomeia **MATHIAS LEONATH QUEIROZ SANDRE** para exercer o cargo em comissão de Assessoramento à Promotoria, símbolo CCA, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, em vaga decorrente da exoneração de Débora Gomes de Almeida Maciel (Processo SEI nº 20.22.0001.0022790.2022-57).

Designa **MATHIAS LEONATH QUEIROZ SANDRE** para prestar assessoramento direto à Secretaria do CRAAI Nova Friburgo, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 1.600, de 05 de julho de 2010 (Processo SEI nº 20.22.0001.0022790.2022-57).

Nomeia **LUCAS DE SOUSA GOMES** para exercer o cargo em comissão de Assessoramento à Promotoria, símbolo CCA, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, em vaga decorrente da exoneração de Bruno James Salvaterra Dutra (Processo SEI nº 20.22.0001.0024594.2022-43).

Designa **LUCAS DE SOUSA GOMES** para prestar assessoramento direto à Secretaria do CRAAI Rio de Janeiro, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 1.600, de 05 de julho de 2010 (Processo SEI nº 20.22.0001.0024594.2022-43).

I DESPACHOS DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO

DE 15.06.2022

Processo SEI nº 20.22.0001.0023089.2022-35 (Requerente: Marcelo Airoso Pimentel - Assunto: Averbação de Tempo de Contribuição) - Defiro a averbação de 1.661 dias de contribuição para fins de aposentadoria.

Processo SEI nº 20.22.0001.0031626.2022-08 (Requerente: Alberto Flores Camargo - Assunto: Averbação de Tempo de Serviço) - Defiro a averbação de 254 dias de serviço para fins de disponibilidade e acréscimos.

Processo SEI nº 20.22.0001.0025481.2022-53 (Requerente: Luciana Longo Alves da Costa - Assunto: Averbação de Tempo de Contribuição) - Defiro a averbação de 3.278 dias de contribuição para fins de aposentadoria.



I SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS

I ATOS DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS

DE 02.06.2022

Designa, por delegação do Procurador-Geral de Justiça (art. 28 do Código de Processo Penal), o Promotor de Justiça em atuação na 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada dos Núcleos Duque de Caxias e Nova Iguaçu para prosseguir oficiando nos autos do processo distribuído ao I Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Criminal da Comarca de São João de Meriti, sob o nº 0017825-52.2021.8.19.0054, sem prejuízo das suas demais atribuições. (MPRJ 2021.01035906).

Designa, por delegação do Procurador-Geral de Justiça (art. 28 do Código de Processo Penal), o Promotor de Justiça em atuação na 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada dos Núcleos Duque de Caxias e Nova Iguaçu para prosseguir oficiando nos autos do processo distribuído ao I Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Criminal da Comarca de São João de Meriti, sob o nº 0023313-35.2021.8.19.0054, sem prejuízo das suas demais atribuições. (MPRJ 2021.01035139).

Designa, por delegação do Procurador-Geral de Justiça (art. 28 do Código de Processo Penal), o Promotor de Justiça em atuação na 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada dos Núcleos Duque de Caxias e Nova Iguaçu para prosseguir oficiando nos autos do processo distribuído ao I Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Criminal da Comarca de São João de Meriti, sob o nº 0020016-70.2021.8.19.0054, sem prejuízo das suas demais atribuições. (MPRJ 2021.01035466).

I DESPACHOS DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS

DE 02.06.2022

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2021.01035906 (Origem: Processo nº 0017825-52.2021.8.19.0054, distribuído ao I Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Criminal da Comarca de São João de Meriti - IP nº 954-01506/2019) - Não confirmo o arquivamento e determino o encaminhamento dos autos ao Promotor de Justiça desimpedido para seguir oficiando nos autos.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2021.01035139 (Origem: Processo nº 0023313-85.2021.8.19.0054, distribuído ao I Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Criminal da Comarca de São João de Meriti - IP nº 954-02228/2018) - Não confirmo o arquivamento e determino o encaminhamento dos autos ao Promotor de Justiça desimpedido para seguir oficiando nos autos.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2021.01035466 (Origem: Processo nº 0020016-70.2021.8.19.0054, distribuído ao I Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Criminal da Comarca de São João de Meriti - IP nº 954-01528/2019) - Não confirmo o arquivamento e determino o encaminhamento dos autos ao Promotor de Justiça desimpedido para seguir oficiando nos autos.

DE 14.06.2022

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2022.00096652 (Origem: Processo nº 0317756-09.2021.8.19.0001, distribuído ao Juízo de Direito da 14ª Vara Criminal da Comarca da Capital - IP nº 035-04504/2012) - Não confirmo o arquivamento e determino o encaminhamento dos autos ao Promotor de Justiça desimpedido para seguir oficiando nos autos.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2022.00066519 (Origem: Processo nº 0009473-36.2022.8.19.0001, distribuído ao Juízo de Direito da 38ª Vara Criminal da Comarca da Capital - IP nº 035-00878/2012) - Não confirmo o arquivamento e determino o encaminhamento dos autos ao Promotor de Justiça desimpedido para seguir oficiando nos autos.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2022.00066518 (Origem: Processo nº 0008615-05.2022.8.19.0001, distribuído ao Juízo de Direito da 38ª Vara Criminal da Comarca da Capital - IP nº 035-09888/2011) - Não confirmo o arquivamento e determino o encaminhamento dos autos ao Promotor de Justiça desimpedido para seguir oficiando nos autos.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2022.00028628 (Origem: Processo nº 0037545-46.2021.8.19.0008, distribuído ao Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Belford Roxo - IP nº 054-06801/2014) - Não confirmo



o arquivamento e determino o encaminhamento dos autos ao Promotor de Justiça desimpedido para seguir oficiando nos autos.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2022.00028630 (Origem: Processo nº 0042101-91.2021.8.19.0008, distribuído ao Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Belford Roxo - IP nº 059-14056/2017) - Não confirmo o arquivamento e determino o encaminhamento dos autos ao Promotor de Justiça desimpedido para seguir oficiando nos autos.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2021.01009173 (Origem: Processo nº 0028060-22.2021.8.19.0008, distribuído ao Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Belford Roxo - IP nº 054-01016/2016) - Não confirmo o arquivamento e determino o encaminhamento dos autos ao Promotor de Justiça desimpedido para seguir oficiando nos autos.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2021.01046707 (Origem: Processo nº 0022221-16.2021.8.19.0008, distribuído ao Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Belford Roxo - IP nº 054-06632/2010) - Não confirmo o arquivamento e determino o encaminhamento dos autos ao Promotor de Justiça desimpedido para seguir oficiando nos autos.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2021.01046670 (Origem: Processo nº 0006130-45.2021.8.19.0008, distribuído ao Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Belford Roxo - IP nº 918-01506/2015) - Não confirmo o arquivamento e determino o encaminhamento dos autos ao Promotor de Justiça desimpedido para seguir oficiando nos autos.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2022.00028629 (Origem: Processo nº 0037542-91.2021.8.19.0008, distribuído ao Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Belford Roxo - IP nº 023-00333/2011) - Não confirmo o arquivamento e determino o encaminhamento dos autos ao Promotor de Justiça desimpedido para seguir oficiando nos autos.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2022.00009919 (Origem: Processo nº 0030027-05.2021.8.19.0008, distribuído ao Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Belford Roxo - IP nº 054-02406/2011) - Não confirmo o arquivamento e determino o encaminhamento dos autos ao Promotor de Justiça desimpedido para seguir oficiando nos autos.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2022.00009923 (Origem: Processo nº 0030028-87.2021.8.19.0008, distribuído ao Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Belford Roxo - IP nº 054-06636/2013) - Não confirmo o arquivamento e determino o encaminhamento dos autos ao Promotor de Justiça desimpedido para seguir oficiando nos autos.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2012.00987729 (Origem: Processo nº 0317844-47.2021.8.19.0001, distribuído ao Juízo de Direito da 38ª Vara Criminal da Comarca da Capital - IP nº 035-18488/2011) - Não confirmo o arquivamento e determino o encaminhamento dos autos ao Promotor de Justiça desimpedido para seguir oficiando nos autos.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2022.00158443 (Origem: Processo nº 0004725-58.2022.8.19.0001, distribuído ao Juízo de Direito da 17ª Vara Criminal da Comarca da Capital - IP nº 035-17294/2011) - Não confirmo o arquivamento e determino o encaminhamento dos autos ao Promotor de Justiça desimpedido para seguir oficiando nos autos.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2021.01035471 (Origem: Processo nº 0020518-09.2021.8.19.0054, distribuído ao I Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Criminal da Comarca de São João de Meriti - IP nº 954-01961/2018) - Confirmo o arquivamento.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2018.00873805/2017.00886724 (Origem: Processo nº 0055088-17.2020.8.19.0002, distribuído ao Juízo de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Niterói - IP nº 076-05659/2017) - Confirmo o arquivamento.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2017.00716087 (Origem: Processo nº 0009249-88.2017.8.19.0061, distribuído ao Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Teresópolis - IP nº 110-01796/2017) - Declaro a atribuição da 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Teresópolis para seguir oficiando.

CONSELHO SUPERIOR



EDITAL-PAUTA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, na qualidade de Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, **CONVOCA** os membros do Colegiado para a 6ª Sessão Extraordinária, a realizar-se no dia 23 de junho de 2022, às 13h, nos termos do art. 13 e seguintes do Regimento Interno, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no Edifício-Sede das Procuradorias de Justiça do Ministério Público, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, com transmissão através do site www.mprj.mp.br, para apreciação da seguinte ordem do dia:

Os Procuradores e Promotores de Justiça, bem como as partes, os advogados ou interessados que desejarem realizar sustentação oral deverão encaminhar suas petições ao endereço eletrônico orgaoscolegiados@mprj.mp.br, fornecendo o número do item/processo em que se deseja fazer uso da palavra e um telefone de contato, para recebimento das instruções.

1. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROCURADOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE AGOSTO DE 2022:

1.1. 1ª Procuradoria de Justiça junto à 9ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em vaga decorrente da aposentadoria da Procuradora de Justiça Cristina Maria Nogueira de Vasconcellos Costa (critério de merecimento);

1.2. 1ª Procuradoria de Justiça junto à 13ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em vaga decorrente da aposentadoria da Procuradora de Justiça Vania Maria Carrano Benjó (critério de antiguidade).

2. CONCURSO DE PROMOÇÃO AO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM LOTAÇÃO A CONTAR DE 1º DE AGOSTO DE 2022:

2.1. Cargo de Promotor de Justiça, em vaga decorrente do falecimento do Promotor de Justiça Marcos da Motta, para lotação na **Promotoria de Justiça de Paraty**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Renata Moura Tupinambá (critério de merecimento)

2.2. Cargo de Promotor de Justiça, em vaga decorrente da promoção da Promotora de Justiça Taciana Dantas Carpilovsky, para lotação na **1ª Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Lucas Caldas Gomes Gagliano (critério de antiguidade).

3. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE AGOSTO DE 2022:

3.1. Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Niterói, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Gisela Alexandre Brandão (critério de merecimento);

3.2. 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Botafogo e Copacabana do Núcleo Rio de Janeiro, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Fernanda Rocha Jorge (critério de antiguidade);

3.3. 1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Belford Roxo, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Paula Marques da Silva Oliveira (critério de merecimento);

3.4. 2ª Promotoria de Justiça de Seropédica, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Bruno de Faria Bezerra (critério de antiguidade).

4. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4.1. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS ATIVIDADES:

4.1.1. PROCESSO DO DIA 12.05.22:

a. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA:

1. Processo nº 2016.00240690 - Dois volumes principais e dois apenso(s) (nº 2020.00791066 e 2021.00360016) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - PA S/N - Assunto(s): ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DO ART. 9º, DA DELIBERAÇÃO CSMP Nº 72/2019, REFERENTE AO AFASTAMENTO DO PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ FABIÃO GUASQUE, PARA FREQUENTAR O CURSO DE DOUTORADO EM DIREITO, MINISTRADO PELA UNIVERSIDADE DE LISBOA.

4.1.2. PROCESSO DO DIA 09.06.22:

a. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA:



1. Processo nº 2010.00763252 - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - PA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA TIAGO JOFFILY DO HISTÓRICO ESCOLAR E DOCUMENTO REFERENTE À OUTORGA DO TÍTULO OBTIDOS NO CURSO DE DOUTORADO EM DIREITO PENAL, MINISTRADO PELA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, BRASIL;

4.1.3. PROCESSO DESTA SESSÃO:

a. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA:

1. Processo nº 2009.00152004 - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - PA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA ROGÉRIO PACHECO ALVES DO HISTÓRICO ESCOLAR, CERTIFICADO DE CONCLUSÃO OBTIDOS NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA CONTEMPORÂNEA, MINISTRADO PELA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA - PUC/RJ, BRASIL, BEM COMO INFORMAÇÃO DO ENCAMINHAMENTO DA MONOGRAFIA, EM MÍDIA ELETRÔNICA, À BIBLIOTECA PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA CLÓVIS PAULO DA ROCHA;

5. ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:

5.1. VITALICIAMENTO:

a. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER:

1. Processo nº 2021.00146299 - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0026174.2020-69 - Assunto(s): CECON XXXV - PROPOSTA DE VITALICIAMENTO – DRA. ISABELLA DE AZEVEDO JORDANI;

6. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR:

6.1. Pleno:

6.1.1. PEDIDO DE VISTA EM 12.05.22:

a. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA:

1. Processo nº 2020.00348616 - Um volume principal e dezessete apenso(s) (nº 2020.00791504, nº 2020.00727212, nº 2020.00676970, nº 2020.00676964, nº 2020.00659708, nº 2020.00470436, nº 2020.00453918, nº 2020.00390004, nº 2020.00378846, nº 2020.00693886, nº 2020.00698499, nº 2020.00681208, nº 2020.00653947, nº 2020.00608670, nº 2020.00550948, nº 2020.00460161 e nº 2020.00460140) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0060437.2021-54 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PELO EX-GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **Relator: Conselheiro Luiz Fabião Guasque.**

6.1.2. PROCESSO DO DIA 09.06.22:

a. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA:

1. Processo nº 2021.00788696 - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0019902.2022-45 - Parte(s): SINCAF - SINDICATO CARIOCA DOS FISCALS DE RENDAS (ADV.: ANDRÉ LUIZ DE CARVALHO MATHEUS - OAB/RJ 190183);

6.1.3. PROCESSOS DESTA SESSÃO:

a. Conselheiro CLAUDIO VARELA:

1. Processo nº 2021.01033659 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE RIO DAS OSTRAS - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0006950.2022-64 - Assunto(s): AVALIAR A CONDUTA DE PROFISSIONAL DE PSICOLOGIA EM PROCESSO JUDICIAL, NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS;

b. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA:

1. Processo nº 2019.01095117 - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 07/20 - Parte(s): ADRIANA BARBOSA DA SILVA (ADV.: FELIPE MANHÃES MACIEL - OAB/RJ 161708), NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESTRELA DO SABER EIRELI (ADV.: FERNANDA DE ARAÚJO PACHECO - OAB/RJ 214964) E OUTROS;

2. Processo nº 2022.00093780 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0022932.2022-06 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA OMISSÃO EM



SOLICITAÇÃO DE INTERRUPTÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NA RUA MARIA GAMA, Nº 87, APT.104, EDEM TOMAZINHO, SÃO JOÃO DE MERITI;

3. Processo nº 2022.00160753 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0021383.2022-22 - Parte(s): CARLOS FERNANDO GONÇALVES E MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA;

c. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES:

1. Processo nº 2019.00954509 - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2021.00619965) - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0060943.2021-69 - Parte(s): UNIENTULHO - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS AMIGOS, TRABALHADORES E EMPRESÁRIOS EM REMOÇÃO, TRANSPORTE, VAZAMENTO, RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS INERTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E COMPANHIA MUNICIPAL LIMPEZA URBANA - COMLURB;

2. Processo nº 2021.00082999 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - NF S/N - Parte(s): JOSÉ ALENCAR DOS SANTOS;

3. Processo nº 2021.00916723 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - NF S/N - Assunto(s): APURAR SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA POR SERVIDORES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS;

4. Processo nº 2021.00933822 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0007222.2022-92 - Parte(s): ANGELINE COIMBRA TOSTES DE MARTINO ALVES E MUNICÍPIO DE MIRACEMA;

5. Processo nº 2021.01016947 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0015301.2022-15 - Parte(s): LUIS ALBERTO DE SOUSA SILVA, SILAS DA COSTA MONTEIRO E MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES;

d. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER:

1. Processo nº 2021.00939247 - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0019750.2022-75 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO DEFESA DOS SERVIDORES DE CARREIRA ATIVOS, INATIVOS E APOSENTADOS DAS GUARDAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO;

2. Processo nº 2022.00000595 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0001661.2022-83 - Assunto: APURAR NOTÍCIA DE PESSOA IDOSA, RESIDENTE NO MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU, EM SUPOSTA SITUAÇÃO DE RISCO;

3. Processo nº 2022.00148918 - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0016199.2022-19 - Parte(s): SILAS LIMA MALAFAIA;

4. Processo nº 2022.00163131 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0014384.2022-39 - Parte(s): RENATO EIRIM MATTOS;

5. Processo nº 2022.00198167 - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0021009.2022-32 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA ALTERAÇÃO DO REGIME JURÍDICO DAS GUARDAS MUNICIPAIS DO RIO DE JANEIRO;

6. Processo nº 2022.00246950 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - NF S/N - Assunto(s): APURAR SUPOSTA INEFICIÊNCIA/INEXISTÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS NO CONDOMÍNIO NOVA CALIFÓRNIA, UNAMAR, DISTRITO DE CABO FRIO;

7. Processo nº 2022.00370580 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0027905.2022-80 - Parte(s): PAULO ROBERTO DA ROCHA JUNIOR;

e. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA:

1. Processo nº 2020.00908899 - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 20/20 - Parte(s): CATIA RENATA COELHO E HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR;

2. Processo nº 2021.00248243 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0011849.2022-02 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE FUNCIONAMENTO IRREGULAR DE UM FERRO-VELHO, LOCALIZADO EM CACUIA, ILHA DO GOVERNADOR;



3. Processo nº 2021.00577850 - Um volume principal e três apenso(s) (nº 2022.00027932, nº 2021.00663494 e nº 2021.00131713) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0024493.2022-54 - Parte(s): JAIME LOPES GOLDENSTEIN, HURB TECHNOLOGIES S.A. (ADV.: OTAVIO SIMÕES BRISSANT - OAB/RJ 146066) E OUTROS;

4. Processo nº 2021.01041686 - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0008560.2022-50 - Assunto(s): FISCALIZAR A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1158 DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO;

f. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE:

1. Processo nº 2020.00979923 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE SÃO JOÃO DE MERITI - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0026772.2022-19 - Assunto(s): NOTÍCIA DE CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE RISCO;

2. Processo nº 2021.00874499 - Um volume principal e cinco apenso(s) (nº 2021.00877058, nº 2021.00352235, nº 2021.00356791, nº 2021.00374252 e nº 2021.00364569) - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0029038.2022-44 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA REALIZADO PELA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ;

3. Processo nº 2022.00060496 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - NF S/N - Parte(s): ISABEL CRISTINA CHAVES LOPES E OUTROS;

g. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL:

1. Processo nº 2021.00360524 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 40/21 - Parte(s): VALDIR MIGUEIS NOGUEIRA E POSTO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIA DO SOL LTDA.;

2. Processo nº 2021.00679875 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - NF S/N - Parte(s): ENEL DISTRIBUIÇÃO RIO (ADV.: MARCELO MACHADO FONSECA FILHO - OAB/RJ 212539), DARLEIA RAMOS DA RIN E OUTROS;

3. Processo nº 2021.00929949 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - NF S/N - Parte(s): VERA ALICE DE PAULA;

4. Processo nº 2022.00068207 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - NF S/N - Parte(s): MARCOS BARREIRO CABANELAS;

5. Processo nº 2022.00295304 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0023181.2022-73 - Parte(s): SUELLI SOUZA GONÇALVES;

6.2. 1ª Turma:

a. Conselheiro CLAUDIO VARELA:

1. Processo nº 2010.00748571 - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 373/10 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA E JOSÉ AMARO MARTINS DE SOUZA;

2. Processo nº 2014.00634730 - Sete volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0008444.2022-78 - Parte(s): DW-MED PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. (ADV.: ALYSSON CARVALHO CARDOSO - OAB/RJ 118373) E OUTROS

3. Processo nº 2017.01312243 - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2019.01403513 com dois volumes) - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0059398.2021-74 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA;

4. Processo nº 2019.00145168 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0009715.2022-02 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE DESVIO DE FUNÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SUMIDOURO;



5. Processo nº 2019.00973202 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0009717.2022-45 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, CONSISTENTE EM DESVIO DE FUNÇÃO E NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO SEM EFETIVA CONTRAPRESTAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SUMIDOURO;

6. Processo nº 2019.01020431 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 30/16 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES ENVOLVENDO A DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA GENY SARAIVA, COMENDADOR SOARES, NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU;

7. Processo nº 2019.01025957 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 30/16 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ENVOLVENDO A DESAPROPRIAÇÃO/ALIENAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA ESTRADA DA POSSE, MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU;

8. Processo nº 2019.01055450 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 30/16 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA ABÍLIO AUGUSTO TÁVORA, Nº 1613, LOTE DE TERRENO 02, BAIRRO DA LUZ, NOVA IGUAÇU;

9. Processo nº 2019.01127507 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0020495.2022-39 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BANGU, CONSUBSTANCIADA NA UTILIZAÇÃO DE REDES SOCIAIS PARA PROMOVER CAMPANHAS POLÍTICAS E AUTOPROMOÇÃO;

10. Processo nº 2019.01187655 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0003708.2022-07 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES OCORRIDAS NO PROCESSO ELEITORAL DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE NITERÓI;

11. Processo nº 2020.00180304 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0008221.2022-85 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA ELEIÇÃO PARA CONSELHEIRO TUTELAR DE SÃO JOSÉ DE UBÁ;

12. Processo nº 2020.00258741 - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2020.00311659) - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0042825.2021-84 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO RIO DE JANEIRO;

13. Processo nº 2020.00459644 - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0010216.2022-55 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DANO AO ERÁRIO (ADV.: BRUNO SILVEIRA DE ABREU - OAB/RJ 179746);

14. Processo nº 2020.00755821 - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0004619.2022-48 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA FRAUDE AO SISTEMA DE COTAS DE NEGROS E ÍNDIOS NO CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE OFICIAL DE CARTÓRIO POLICIAL DE 6ª CLASSE, REALIZADO NO ANO DE 2013;

b. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER:

1. Processo nº 2012.00838759 - Um volume principal e dois anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 148/12 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM RAZÃO DE ENRIQUECIMENTO ILÍCITO POR GUARDA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE MACAÉ;

2. Processo nº 2012.00989471 - Três volumes principais e oito anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 163/12 - Parte(s): CLAUDIO LOPES DUARTE, HUGO CECÍLIO DE CARVALHO, CONCOR SERVIÇOS DE REMOÇÕES LTDA. E MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS;

3. Processo nº 2013.01279608 - Três volumes principais e um apenso(s) (nº 2014.00585890) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0007859.2022-62 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PELO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL;



4. Processo nº 2017.00190052 - Cinco volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0026890.2022-34 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL;

5. Processo nº 2017.00541993 - Um volume principal e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0008664.2022-55 - Assunto(s): ACOMPANHAR AS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS REALIZADAS NA GESTÃO DE 2017/2020 NO MUNICÍPIO DE SUMIDOURO;

6. Processo nº 2017.00829279 - Seis volumes principais e um apenso(s) (nº 2017.01308599) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0024572.2022-55 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE AMEAÇA, INTIMIDAÇÃO E ASSÉDIO MORAL EM FACE DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM;

7. Processo nº 2018.00164177 - Um volume principal e dois apenso(s) (nº 2018.01077954 e nº 2018.00239376) - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0009345.2022-98 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO NA PENITENCIÁRIA PEDROLINO WERLING DE OLIVEIRA;

8. Processo nº 2019.00740496 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 37/19 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL INCONSTITUCIONALIDADE DO CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES;

9. Processo nº 2019.00908505 - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 127/19 - Assunto(s): NOTÍCIA DE QUE SERVIDOR MUNICIPAL ESTARIA EXERCENDO ADVOCACIA CONTRA O MUNICÍPIO DE MACAÉ (ADV.: IGOR ROMÃO DE AZEVEDO - OAB/RJ 123339);

10. Processo nº 2019.01042106 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 30/16 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA ALIENAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU DE IMÓVEL SITUADO NA RUA CORONEL BERNARDINO DE MELLO, ESQUINA COM DR. THIBAU, CENTRO, NOVA IGUAÇU;

11. Processo nº 2020.00969082 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 49/20 - Parte(s): MUNICÍPIO DE MENDES E DIEGO CALDAS CARVALHEDO;

12. Processo nº 2021.00282201 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0004615.2022-59 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE NEPOTISMO NO ÂMBITO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU EM VIRTUDE DA NOMEAÇÃO DE PARENTES DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PARA CARGOS NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;

13. Processo nº 2021.00593951 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0015201.2022-96 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES OCORRIDAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ, ATRAVÉS DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM EM HOSPITAL MUNICIPAL;

14. Processo nº 2021.00599727 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0017724.2022-69 - Parte(s): ODIR DE SOUZA CORDEIRO E MUNICÍPIO DE JAPERI;

c. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA:

1. Processo nº 2011.00424673 - Três volumes principais e dez anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 32/12 - Parte(s): MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E SOCIEDADE EMPRESÁRIA BAREMBOIM E CIA LTDA. (ADV.: HÉLIO CAVALCANTE BARROS - OAB/RJ 82524);

2. Processo nº 2018.00381754 - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 88/18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DA SÚMULA VINCULANTE Nº 13, NO MUNICÍPIO DE CARDOSO MOREIRA;

3. Processo nº 2018.01161708 - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0011317.2022-10 - Parte(s): WILLINGTON PEDRO DA SILVA RIBEIRO E THIAGO CARDOSO RODRIGUES DE SOUZA;



4. Processo nº 2018.01202681 - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 91/18 - Parte(s): REINALDO DOS SANTOS FIONTINA;

5. Processo nº 2019.01080987 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 38/19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO RECEBIMENTO DE VERBAS ILEGAIS POR PARTE DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE CANTAGALO PELO RECEBIMENTO DE VERBAS DESTES CARGOS EM COMISSÃO CUMULADAS COM OS SEUS RESPECTIVOS CARGOS EFETIVOS, EM POSSÍVEL VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 63 E 64, AMBOS DA LEI MUNICIPAL Nº 10/1990;

6. Processo nº 2020.00652590 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0003471.2022-04 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO DANO AMBIENTAL DECORRENTE DO CORTE IRREGULAR DE ÁRVORES NA AVENIDA WALTER MACHADO THEDIN, NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO (ADV.: ADRIANO CARDOSO DE MORAES - OAB/RJ 212549);

7. Processo nº 2021.00141982 - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0027107.2022-92 - Parte(s): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF E HOPEVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.;

8. Processo nº 2021.00552412 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 44/21 - Parte(s): ANA CAROLINA VASCONCELOS;

d. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL:

1. Processo nº 2013.00291023 - Três volumes principais e sete anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 35/13 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE ALIMENTAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, PELO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU;

2. Processo nº 2016.01026409 - Um volume principal e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 11/17 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA;

3. Processo nº 2017.00239142 - Dois volumes principais e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 32/17 - Parte(s): DRACMA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS - EIRELI, MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO E OUTROS;

4. Processo nº 2017.01021693 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 02/19 - Parte(s): ROSANE PIMENTEL RIBEIRO, MIKA COMERCIAL E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI (ADV.: CLAUDIO JEREMIAS PAES - OAB/SP 193767) E MUNICÍPIO DE PARATY;

5. Processo nº 2017.01252675 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0024166.2022-56 - Parte(s): TECNO POINT PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA., MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA E OUTROS;

6. Processo nº 2019.00458839 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 62/19 - Parte(s): ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ LOPES MAIA E MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ;

7. Processo nº 2019.01001056 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 17/19 - Assunto(s): VERIFICAR A INOBSERVÂNCIA A PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS;

8. Processo nº 2019.01245668 - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 03/20 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO PARTICULAR, COM DOCUMENTAÇÃO IRREGULAR, PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS (ADV.: LUIZ FRANCISCO GAUDARD JÚNIOR - OAB/RJ 90975);

9. Processo nº 2021.00019954 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0025406.2022-41 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA OCORRÊNCIA DE ESQUEMA DE "RACHADINHA", CONSISTENTE NA DIVISÃO DOS SALÁRIOS DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU PARA REPASSE A VEREADORES QUE, POR SUA VEZ, UTILIZARIAM PARA COMPENSAR A FOLHA DE PAGAMENTOS EXTERNOS DE ACORDOS FEITOS NA CAMPANHA ELEITORAL;

10. Processo nº 2021.00064667 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0030351.2022-95 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS



IRREGULARIDADES E DANO AO ERÁRIO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA EM RAZÃO DE CONTRATO REALIZADO PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA SALIM DAMIAN;

6.3. 2ª Turma:

6.3.1. PEDIDO DE VISTA EM 12.05.22:

a. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA:

1. **Processo nº 2013.00560080** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2018.00243224) - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0014915.2022-58 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS - OAB/RJ 57739 E OUTROS). **Relator: Conselheiro Luiz Fabião Guasque.**

6.3.2. PROCESSOS DO DIA 12.05.22:

a. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA:

1. **Processo nº 2016.00317048** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0009714.2022-29 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE QUE VÁRIOS IMÓVEIS ALUGADOS PELO MUNICÍPIO DE SUMIDOURO TÊM COMO PROPRIETÁRIOS PESSOAS QUE POSSUEM RELAÇÃO DE AFINIDADE/PARENTESCO COM O PREFEITO E COM SECRETÁRIOS MUNICIPAIS;

2. **Processo nº 2016.00679185** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 29/19 - Assunto(s): APURAR DESPROPORÇÃO NO VALOR DAS DIÁRIAS PAGAS AOS AGENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU;

3. **Processo nº 2017.01162234** - Dois volumes principais e três anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 149/17 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ANGRA OS REIS;

4. **Processo nº 2017.01299014** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0012949.2022-81 - Parte(s): IRMÃOS FRAUCHES CONSTRUÇÕES LTDA. E MUNICÍPIO DE MIRACEMA;

5. **Processo nº 2018.00432918** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 42/18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU;

6. **Processo nº 2018.00459120** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 35/18 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS;

7. **Processo nº 2019.00040798** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRÁÍ - CRAAI BARRA DO PIRÁÍ - IC 15/19 - Parte(s): JOÃO CARLOS DIAS SILVA E OUTROS;

8. **Processo nº 2019.00103542** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 22/19 - Parte(s): CLAUDIO RAMOS, MUNICÍPIO DE MARICÁ E L1M3 PUBLICIDADE LTDA;

9. **Processo nº 2019.00592453** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2019.01105080) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PCERJ E GEORGE A P DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS ME;

10. **Processo nº 2019.00635137** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0014650.2022-35 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES DETECTADAS A PARTIR DE AUDITORIA REALIZADA PELA SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO NO RPPS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ;

11. **Processo nº 2019.00944095** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRÁÍ - IC 15/20 - Parte(s): JAZIEL SOUZA DA SILVA E MUNICÍPIO DE VASSOURAS;

12. **Processo nº 2020.00434350** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0005337.2022-62 - Assunto(s): VERIFICAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA



CONTRATAÇÃO DE TEMPORÁRIOS EFETUADA PELO MUNICÍPIO DE JAPERI, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER;

13. Processo nº 2021.00034055 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 20/21 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS E NEPOTISMO NO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA;

6.3.3. PROCESSOS DO DIA 09.06.22:

a. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA:

1. Processo nº 2013.00541943 - Seis volumes principais e três anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 05/19 - Assunto(s): APURAR AUSÊNCIA SISTÊMICA AO TRABALHO, ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DANO AOS ERÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI E DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PRATICADOS POR SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL;

2. Processo nº 2016.00449757 - Cinco volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 112/16 - Parte(s): CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA DE MELO (ADV.: WEBER RIBEIRO OLIVEIRA - OAB/RJ 188346);

3. Processo nº 2016.01013923 - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 63/17 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA ILEGALIDADE DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR PARTE DO MUNICÍPIO DE MACAÉ;

4. Processo nº 2017.00432587 - Três volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 31/17 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES NO CADASTRO NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - CNIS, UMA VEZ QUE ESTARIA CONSTANDO SERVIDOR QUE NÃO MAIS EXERCE CARGO NO MUNICÍPIO DE NITERÓI E POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONSISTENTE EM CONTRATAÇÕES FANTASMAS;

5. Processo nº 2017.00692432 - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 110/17 - Parte(s): ALEXANDER DA SILVA BORGES;

6. Processo nº 2018.01071635 - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 61/18 - Parte(s): SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO - NÚCLEO SEROPÉDICA/PARACAMBI E MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA;

7. Processo nº 2019.00118281 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 15/19 - Assunto(s): APURAR CONTRATAÇÃO POR RECIBO DE PAGAMENTO AUTÔNOMO - RPA PELO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, A PARTIR DO ANO DE 2016;

6.3.4. PROCESSOS DESTA SESSÃO:

a. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA:

1. Processo nº 2007.00164181 - Nove volumes principais, setenta e cinco anexo(s) e dezesseis apenso(s) (nº 2018.01131572, nº 2019.00216596, nº 2019.00357218, nº 2018.00828921, nº 2018.00825866, nº 2009.00322515, nº 2010.00315464, nº 2008.00206501, nº 2008.00099031, nº 2008.00205399, nº 2008.00018882 com seis volumes, nº 2012.00586541, nº 2010.00009688, nº 2009.00033382, nº 2017.00110180 e nº 2010.00317634) - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 8071/07 - Assunto(s): APURAR A LEGALIDADE E A ECONOMICIDADE DA PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DE TRANSPORTE METROVIÁRIO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, SEM A REALIZAÇÃO DE NOVA LICITAÇÃO, TENDO EM VISTA A TUTELA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E A MORALIDADE ADMINISTRATIVA (ADV.: PALOMA CUNHA SANTAREM - OAB/RJ 228452);

2. Processo nº 2010.00170056 - Dois volumes principais e cinco anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 39/10 - Assunto(s): NOTÍCIA DE IRREGULARIDADES EM LICITAÇÃO REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS;

3. Processo nº 2012.00390916 - Quatro volumes principais e um apenso(s) (nº 2017.00004706) - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0011611.2022-26 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS BLINDADOS ENTRE OS ANOS



DE 2010 E 2017 (ADV.: NILZA DE SOUZA ROBERTO - OAB/RJ 032905; ADV.: MARCO AZNAR - OAB/RJ 127893 E OUTROS);

4. Processo nº 2015.00930402 - Um volume principal, seis anexo(s) e um apenso(s) (nº 2018.00155924) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 59/15 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN;

5. Processo nº 2015.01288494 - Cinco volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 17/17 - Assunto(s): APURAR DENÚNCIA DE EVENTUAL IRREGULARIDADE NA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REMÉDIOS, NO ANO DE 2014, PELO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA;

6. Processo nº 2018.00187817 - Um volume principal e um anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 01/18 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS VIOLAÇÕES À CONSTITUIÇÃO OU À LEI NO QUE TANGE AOS GASTOS FINANCEIROS COM EDUCAÇÃO DURANTE O ANO DE 2017, NO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA;

7. Processo nº 2019.01317996 - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 26/20 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE BURLA AO SISTEMA ELETRÔNICO DE FREQUÊNCIA DO HMRS, FRAUDE EM FOLHAS DE PONTO, CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA E PAGAMENTO DE HORA EXTRA, NOS TERMOS DA PORTARIA DE INSTAURAÇÃO ACOSTADA;

8. Processo nº 2020.00059052 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 05/20 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES REFERENTES À CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS E ARTISTAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO PELO MUNICÍPIO DE MESQUITA;

9. Processo nº 2020.00935296 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0026671.2022-30 - Parte(s): TEREZINHA GUIMARÃES PITANGA E ATIVOS S.A.;

10. Processo nº 2021.00482940 - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0029141.2022-76 - Assunto(s): FISCALIZAR A DESTINAÇÃO DE VERBAS REPASSADAS AO MUNICÍPIO DE JAPERI EM DECORRÊNCIA DO LEILÃO DA CEDAE;

b. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES:

1. Processo nº 2011.00990772 - Três volumes principais e seis anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 72/11 - Assunto(s): INVESTIGAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES, COM QUEBRA DOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE E ECONOMICIDADE NAS CONTRATAÇÕES, LOCAÇÕES E LICITAÇÕES DESTINADAS À REALIZAÇÃO DA 69ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE CORDEIRO, NO ANO DE 2011;

2. Processo nº 2012.00577887 - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0014391.2022-44 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS;

3. Processo nº 2016.00326133 - Quatro volumes principais e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 21/16 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO PREGÃO PRESENCIAL REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE CORDEIRO NO ANO DE 2016;

4. Processo nº 2017.00523392 - Cinco volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0003377.2022-20 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO;

5. Processo nº 2018.00003382 - Dois volumes principais e um anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC S/N - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PELO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI (ADV.: CIRO AUGUSTO DOS SANTOS - OAB/RJ 221413);

6. Processo nº 2018.00477023 - Seis volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 73/18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DANO AO ERÁRIO PRATICADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI;



7. Processo nº 2019.00159097 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0010580.2022-24 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA PREFEITURA DE CAMBUCI NO ANO DE 2018;

8. Processo nº 2019.00164378 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 107/19 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE ARARUAMA E OUTROS;

9. Processo nº 2019.01066213 - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0009080.2022-75 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE PRÁTICA DE NEPOTISMO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL;

10. Processo nº 2020.00213006 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0001917.2022-58 - Parte(s): ANTONIO AUGUSTO CRUZ RIBEIRO JUNIOR;

11. Processo nº 2020.00369187 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0007421.2022-54 - Parte(s): HELEN KATIA PONTES CURVELLO E MUNICÍPIO DE LAJE DO MURIAÉ;

c. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE:

1. Processo nº 2010.00194114 - Quatro volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 07/10 - Parte(s): MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, MS MACRO SÓLIDA CONSTRUTORA LTDA., OMAIR CUNHA DINIZ E SÉRGIO EDUARDO MELO GOMES;

2. Processo nº 2011.00689445 - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2013.00130163) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0002378.2022-27 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PARALISAÇÃO INJUSTIFICÁVEL HÁ MAIS DE DOIS ANOS DAS OBRAS REFERENTES AO PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DA CULTURA DO ARROZ SERVIÇO DE SISTEMATIZAÇÃO DE VÁRZEA, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA;

3. Processo nº 2013.00072497 - Três volumes principais e sete anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 16/13 - Assunto(s): POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONSISTENTE EM FRAUDE E DIRECIONAMENTO NA LICITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0135/2012, QUE RESULTOU NO CONTRATO Nº 020/2012;

4. Processo nº 2014.01221807 - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0000355.2022-37 - Assunto(s): APURAR O POSSÍVEL FUNCIONAMENTO IRREGULAR DO CAPS AD NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA;

5. Processo nº 2015.00322062 - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 35/15 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE VALENÇA;

6. Processo nº 2016.00872567 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0000085.2022-52 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE NEPOTISMO NA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS NA FARMÁCIA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA;

7. Processo nº 2017.00239129 - Dois volumes principais e seis anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 29/17 - Parte(s): PAVIPEDRAS - PAVIMENTAÇÃO E EXTRAÇÃO DE PEDRAS LTDA. E MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO;

8. Processo nº 2017.00849552 - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 04/18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA AGOSTINHO DOS SANTOS ROCHA PELO MUNICÍPIO DE RIO DAS FLORES;

9. Processo nº 2017.01130741 - Quatro volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 03/18 - Assunto(s): VERIFICAR A REGULARIDADE DAS PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE JAPERI, NOS EXERCÍCIOS DE 2010 A 2014;

10. Processo nº 2018.01207967 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 68/18 - Parte(s): DULCE DA NATIVIDADE FERNANDES VASCONCELOS E DE PREVI DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI;



11. Processo nº 2018.01234285 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0001457.2022-62 - Parte(s): ALINE AZEVEDO TRAVASSO TAVARES E FABIO DE SOUZA TAVARES;

12. Processo nº 2019.01001688 - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0001438.2022-90 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE DESVIO DE FUNÇÃO DOS MOTORISTAS CONCURSADOS EM DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA;

13. Processo nº 2020.00143564 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0009389.2022-74 - Parte(s): SIRLENE RAMOS DE ANDRADE E MUNICÍPIO DE SUMIDOURO;

14. Processo nº 2020.00838291 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0065877.2021-32 - Parte(s): MURILO ROMERO DE OLIVEIRA E MUNICÍPIO DE RIO BONITO;

15. Processo nº 2021.00077565 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0016752.2022-26 - Parte(s): MARILZA APOLINÁRIA MARCELINO E OUTROS;

16. Processo nº 2021.00182420 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0001480.2022-23 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE CONSUBSTANCIADA NA SUSPENSÃO DE TODOS OS CONTRATOS POR PARTE DA GESTÃO 2021/2024 DA PREFEITURA DE APERIBÉ;

17. Processo nº 2021.00201176 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO SISTEMA PRISIONAL E DIREITOS HUMANOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0065895.2021-31 - Parte(s): ALDO LUIZ DA SILVA;

7. ASSUNTOS GERAIS.

AVISO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO TORNA PÚBLICA a distribuição eletrônica dos processos abaixo relacionados, aos seguintes Conselheiros:

Em 13/06/2022:

a. Conselheiro(a) ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA:

1. Processo nº 2016.00981802 - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 180/16 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS AO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO;

2. Processo nº 2018.01210531 - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 32/19 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NO CADASTRO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ;

3. Processo nº 2020.00906093 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 85/20 - Parte(s): ÁGUAS DE NITERÓI S.A. E CAROLLINE XAVIER DA SILVA VIEIRA;

4. Processo nº 2022.00478785 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2021.00800955, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

b. Conselheiro(a) SUMAYA THEREZINHA HELAYEL:

1. Processo nº 2011.01039975 - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 160/11 - Parte(s): MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E ECOFLEX 2001 DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.;

2. Processo nº 2019.00429016 - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0032094.2022-79 - Parte(s): POSTO LUC' DE PÁDUA LTDA. (ADV.: VANUZA VIDAL SAMPAIO - OAB/RJ 2472 E OUTROS);



3. Processo nº 2022.00470380 - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0031268.2022-71 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2017.01140104, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

4. Processo nº 2022.00482654 - SECRETARIA DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE QUEIMADOS - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0032195.2022-68 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2019.00159067, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

c. Conselheiro(a) LUIZ FABIÃO GUASQUE:

1. Processo nº 2014.00756291 - Dois volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA II - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 71/14 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADE NA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO COLUBANDÊ, MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO;

2. Processo nº 2017.00436485 - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 44/17 - Assunto(s): BOTECO GRANDE RIO - RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA., GILCILANE DA SILVA E OUTROS;

3. Processo nº 2017.01169251 - Três volumes principais e vinte e seis anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 84/17 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA E APL - ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA. (ADV.: GILBERTO MENDES DA SILVA - OAB/RJ 81754);

4. Processo nº 2020.00573605 - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 03/20 - Assunto(s): APURAR A ATUAÇÃO FUNCIONAL DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DE RAMOS;

d. Conselheiro(a) WALBERTO FERNANDES DE LIMA:

1. Processo nº 2016.00945442 - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2018.00964477) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 19/17 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES DAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS;

2. Processo nº 2019.01328786 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 04/20 - Parte(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA E OUTROS;

3. Processo nº 2022.00467944 - SECRETARIA DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0031118.2022-47 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2014.00586179, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

4. Processo nº 2022.00470376 - SECRETARIA DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0031273.2022-33 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2020.00501511, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

e. Conselheiro(a) FLÁVIA DE ARAUJO FERRER:

1. Processo nº 2021.00476375 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0037612.2021-88 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA SONEGAÇÃO DE IMPOSTOS POR GENITORES DE INFANTE;

2. Processo nº 2021.01008638 - SECRETARIA DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0063372.2021-58 - Assunto(s): ENCAMINHA CÓPIA DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA CELEBRADO NOS AUTOS DO MPRJ Nº 2012.01415817, NOS TERMOS DO ART 6º, §2º, DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 179/17;

f. Conselheiro(a) MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES:

1. Processo nº 2018.00312863 - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 2153/18 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE DESPESAS DE PESSOAL ACIMA DO LIMITE DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL EM 2017/2018, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO;



2. Processo nº 2021.00714753 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 40/21 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO PREJUÍZO AO ATENDIMENTO EMERGENCIAL PELO 5º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR;

3. Processo nº 2022.00403251 - SECRETARIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - EA S/N - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2019.00837675, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

g. Conselheiro(a) CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA:

1. Processo nº 2012.00001653 - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 39/12 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DECORRENTE DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E O EXTERNATO JOÃO XXIII LTDA.;

2. Processo nº 2019.00587679 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 36/19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A DETERMINADOS CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO BASEADA EM LEI APARENTEMENTE INCONSTITUCIONAL;

3. Processo nº 2020.00844479 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 31/21 - Assunto(s): APURAR A EXISTÊNCIA DE COLMEIAS EM TERRENO SITUADO NA ESTRADA DE GARGAÚ, Nº 233, VOLTA DA FIGUEIRA, MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, COLOCANDO EM RISCO MORADORES DA REGIÃO;

4. Processo nº 2022.00099599 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0032246.2022-49 - Parte(s): MARISA MAHEDA DE SOUZA;

5. Processo nº 2022.00484072 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0032126.2022-88 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2019.01398530, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

h. Conselheiro(a) CLAUDIO VARELA:

1. Processo nº 2009.00159592 - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 59/09 - Assunto(s): APURAR IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO IRREGULAR DENOMINADO PORTAIS DE UNAMAR, SITUADO NA LOCALIDADE DE GARGOÁ, 2º DISTRITO DE CABO FRIO;

2. Processo nº 2016.00003756 - Três volumes principais e um anexo(s) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 26/21 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE CORRUPÇÃO E FRAUDES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ;

3. Processo nº 2018.00471051 - Dois volumes principais e seis anexo(s) - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 01/18 - Assunto(s): APURAR A ATUAÇÃO FUNCIONAL DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE RAMOS;

4. Processo nº 2019.01187055 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 55/19 - Assunto(s): APURAR A INOBSERVÂNCIA DAS REGRAS RELATIVAS ÀS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE DOS SUPERMERCADOS SITUADOS NO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS;

Em 14/06/2022:

a. Conselheiro(a) ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA:

1. Processo nº 2013.00227004 - Dois volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 37/13 - Parte(s): J L NOBREGA RICHAME E MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES;

2. Processo nº 2016.00434957 - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2017.00447600) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 114/17 - Parte(s): SUSANA PINHEIRO LEONE DE BITTENCOURT (ADV.: SUSANA PINHEIRO LEONE DE BITTENCOURT - OAB/RJ 219621), CRECHE CIRANDA DAS LETRAS E OUTROS;



3. Processo nº 2017.01074068 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0032259.2022-86 - Assunto(s): APURAR A CARÊNCIA DE MÉDICOS PSQUIATRAS NA POLICLÍNICA DA POLÍCIA CIVIL JOSÉ DA COSTA MOREIRA;

4. Processo nº 2018.00674052 - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0031820.2022-08 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE CRIME FUNCIONAL CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA POR SERVIDOR PÚBLICO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA;

5. Processo nº 2021.00409568 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0032563.2022-26 - Assunto(s): VERIFICAR A DINÂMICA SOBRE A OFERTA DE LEITOS DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - UTI ADULTO E PEDIÁTRICO COVID-19, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, PELO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ;

6. Processo nº 2022.00464335 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - NF S/N - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, NO BOJO DA NOTÍCIA DE FATO QUE RELATA SUPOSTAS IRREGULARIDADES TRABALHISTAS PERPETRADAS PELA FUNDAÇÃO SAÚDE CONTRA OS PROFISSIONAIS ATUANTES EM TODAS AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO 24H DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO;

b. Conselheiro(a) SUMAYA THEREZINHA HELAYEL:

1. Processo nº 2003.00062334 - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 158/06 - Parte(s): MOACIR LEAL E MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS;

2. Processo nº 2009.00072897 - Três volumes principais, um anexo(s) e quatro apenso(s) (nº 2018.00792759, nº 2016.01177858, nº 2018.00228293 e nº 2013.00834539) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 20/21 - Assunto(s): INVESTIGAR SUPOSTA DEFICIÊNCIA NO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ, BEM COMO POSSÍVEL OMISSÃO DO PODER PÚBLICO;

3. Processo nº 2013.00844971 - Quatro volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 150/13 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE QUE ALGUNS SERVIDORES COMISSIONADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO ESTARIAM SENDO REMUNERADOS PELO ERÁRIO MUNICIPAL, APESAR DE NÃO EXERCEREM SUAS FUNÇÕES;

4. Processo nº 2018.00004781 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0032690.2022-89 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA MÁ CONSERVAÇÃO DE SEPULTURAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ITAOCARA;

5. Processo nº 2021.00376553 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 39/21 - Parte(s): LILIAN DE LIMA MADEIRA E MUNICÍPIO DE AREAL;

6. Processo nº 2022.00146510 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0029670.2022-52 - Parte(s): RICARDO FRANÇA DE GUSMÃO;

7. Processo nº 2022.00397629 - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0030778.2022-12 - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DO EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO QUE RELATA POSSÍVEL PRÁTICA DE NEPOTISMO NO ÂMBITO DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 2ª REGIÃO (CREFITO-2);

c. Conselheiro(a) LUIZ FABIÃO GUASQUE:

1. Processo nº 2004.00001415 - Seis volumes principais e dois anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0027822.2022-90 - Assunto(s): APURAR O IMPACTO AMBIENTAL E O LICENCIAMENTO DE CONDOMÍNIO, LOCALIZADO NA ESTRADA DO RIO SECO, VIÇOSA, RIO BONITO (ADV.: LUÍS GUSTAVO SIQUEIRA MARTINS - OAB/RJ 92485);

2. Processo nº 2012.01600044 - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 34/13 - Parte(s): PAULO MAURÍCIO MAZZEI E MUNICÍPIO DE ARARUAMA;



3. Processo nº 2013.00309187 - Dois volumes principais e cinco anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 47/13 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO, PELA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MACUCO, DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA;

4. Processo nº 2014.00186670 - Três volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO CLARO - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0028852.2022-22 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES RELATIVAS ÀS ELEVADAS TAXAS DE PARTOS CIRÚRGICOS NO MUNICÍPIO DE RIO CLARO;

5. Processo nº 2014.00965893 - Quatro volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0027420.2022-80 - Parte(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, MUNICÍPIO DE ITABORAÍ E OUTROS;

6. Processo nº 2020.00954600 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0030492.2022-71 - Assunto(s): APURAR DANOS CAUSADOS PELO ALAGAMENTO OCORRIDO NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2020;

d. Conselheiro(a) WALBERTO FERNANDES DE LIMA:

1. Processo nº 2002.00000885 - Quatro volumes principais e dois apenso(s) (nº 2018.00229228 e nº 2011.01127755) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0027342.2022-52 - Parte(s): FERWAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA. E LUIZ CARLOS JERONYMO DOS SANTOS SOUZA SERVAL;

2. Processo nº 2012.01412047 - Dois volumes principais e um anexo(s) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 21/13 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO CIEP CONSTANTINO REIS;

3. Processo nº 2016.01195591 - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2016.01195592) - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA DE COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL E AOS ILÍCITOS CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA - DES - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0032064.2022-16 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA ILEGALIDADE DECORRENTE DA NÃO ATUALIZAÇÃO DA DENOMINADA "PAUTA" DE VALORES PARA O CÁLCULO DO ICMS-ST, PELA RESOLUÇÃO 1024/2016;

4. Processo nº 2021.00432094 - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2021.00206825) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - EA S/N - Assunto(s): ENCAMINHA CÓPIA DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA CELEBRADO NOS AUTOS DO MPRJ Nº 2019.00466790, CONFORME A DELIBERAÇÃO CSMP N.º 71/2019;

5. Processo nº 2022.00119688 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0031919.2022-51 - Parte(s): JAICE DE OLIVEIRA SANTOS;

6. Processo nº 2022.00413677 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0030030.2022-32 - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DA NOTÍCIA DE FATO QUE RELATA SUPOSTA SITUAÇÃO DE DESVIO DE VERBA PÚBLICA, PROVENIENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO ATALPHO DE PAIVA - FAP;

7. Processo nº 2022.00460222 - SECRETARIA DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0030734.2022-36 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2020.00963597, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

e. Conselheiro(a) FLÁVIA DE ARAUJO FERRER:

1. Processo nº 2013.00717607 - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA II - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 90/13 - Assunto(s): APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES NO FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DA PROLIV NO MUNICÍPIO DE MARICÁ;

2. Processo nº 2016.00290023 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0032651.2022-75 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADE NA INFRAESTRUTURA E NOS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BAÍA FORMOSA NO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS;



3. Processo nº 2017.00161257 - Um volume principal e sete anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 15/119 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA EXIGÊNCIA, FEITA PELO MUNICÍPIO DE QUATIS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ACERCA DO FORNECIMENTO E ENTREGA DE MATERIAL ESCOLAR;

4. Processo nº 2018.01270635 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0032666.2022-58 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ;

5. Processo nº 2022.00247488 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0032485.2022-95 - Parte(s): PATRÍCIA DE OLIVEIRA LIMA MACHADO E MUNICÍPIO DE CABO FRIO;

6. Processo nº 2022.00314296 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0032258.2022-16 - Parte(s): AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP E OCTANE AUTO POSTO LTDA.;

7. Processo nº 2022.00459618 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0032662.2022-69 - Assunto(s): DECLÍNIO PARCIAL DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DA NOTÍCIA DE FATO QUE INVESTIGA SUPOSTA ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGO DE SERVIDORA LOTADA NO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO (HUPE) E NO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO (HUAP);

f. Conselheiro(a) MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES:

1. Processo nº 2013.00758524 - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 111/13 - Parte(s): NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (ADV.: BETINA DE FREITAS PIO - OAB/SP 346888), AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA., MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS E OUTROS;

2. Processo nº 2016.00638086 - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAI - CRAAI BARRA DO PIRAI - SEI 20.22.0001.0026741.2022-80 - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAI EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DO INQUÉRITO CIVIL QUE INVESTIGA NOTÍCIA DE POSSÍVEL MALVERSAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS FEDERAIS TRANSFERIDOS AO MUNICÍPIO DE PIRAI NO ANO DE 2013, EM RAZÃO DA OCORRÊNCIA DE DESASTRES NATURAIS OU PARA A SUA PREVENÇÃO, LEI FEDERAL N.º 12.340/2010;

3. Processo nº 2018.00919714 - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 26/18 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL SITUAÇÃO IRREGULAR DE JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA ACOLHIDOS NO ABRIGO ALMIR MADEIRA, SITUADO NO MUNICÍPIO DE NITERÓI;

4. Processo nº 2021.00062402 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0028894.2022-52 - Parte(s): CASA DE REPOUSO DA FAMÍLIA - CRF (ADV.: RAMON DA FONSECA LUIZ - OAB/RJ 201873) E MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA;

5. Processo nº 2022.00339140 - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0031764.2022-65 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES OCORRIDAS NO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE INVESTIGADOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO;

6. Processo nº 2022.00357203 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA II - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0032575.2022-90 - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA II EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, NO BOJO DA NOTÍCIA DE FATO QUE RELATA SUPOSTAS IRREGULARIDADES COM TRABALHADORES REGIDOS PELA CLT NO MUNICÍPIO DE NITERÓI, ESPECIALMENTE NO TOCANTE À CARGA HORÁRIA E AO TREINAMENTO;

g. Conselheiro(a) CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA:

1. Processo nº 2016.00249571 - Dois volumes principais e um anexo(s) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI



20.22.0001.0032646.2022-16 - Assunto(s): APURAR A DESCONTINUIDADE DE SERVIÇO PRESTADO POR ASSOCIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO, EM RELAÇÃO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, FACE A AUSÊNCIA DE REPASSE DE VERBAS ESTADUAIS;

2. Processo nº 2018.00164467 - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 40/18 - Parte(s): RONALDO DA SILVA MARTINS, JOSÉ MÁRCIO CORREA CARVALHO, TALITA MARIA FREIRE DOS SANTOS E AUGUSTO NASCIMENTO;

3. Processo nº 2018.00365333 - Dois volumes - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0032289.2022-52 - Parte(s): CASA DE REPOUSO LAR CARIOCA EIRELI;

4. Processo nº 2018.01095342 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0032706.2022-45 - Parte(s): LUCIANO LOPES TEIXEIRA, INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL E MUNICÍPIO DE MIRACEMA;

5. Processo nº 2021.00872181 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0032509.2022-29 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO EM FRENTE À CACHOEIRA DA ROCINHA, BEM COMO A INSTALAÇÃO DA CABINE DE GUARDA PARA RESTRINGIR O ACESSO À CACHOEIRA PELO PROJETO SECRETARIA SUSTENTÁVEL, EM SECRETÁRIO, MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS (ADV.: JORDANI FERNANDES RIBEIRO - OAB/RJ 163454);

6. Processo nº 2022.00243083 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0032035.2022-23 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PREVARICAÇÃO DE DEFENSOR PÚBLICO NA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO;

h. Conselheiro(a) CLAUDIO VARELA:

1. Processo nº 2017.01081854 - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0031340.2022-67 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL DIRECIONAMENTO NO PREGÃO Nº 104/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3035/2017;

2. Processo nº 2019.01200277 - Dois volumes principais e quatro anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRÁI - CRAAI BARRA DO PIRÁI - IC 50/19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRÁI;

3. Processo nº 2021.00168959 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 29/21 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO TERRAS ALPHA RESENDE (ADV.: LUIZ CARLOS BORGES JUNIOR - OAB/RJ 149415);

4. Processo nº 2021.00772525 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0032215.2022-13 - Parte(s): EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO LTDA. (ADV.: SORAYA ANDRADE DE OLIVEIRA - OAB/RJ 117156);

5. Processo nº 2022.00398654 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA, DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - EA S/N - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2020.00267540, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

6. Processo nº 2022.00480268 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0032664.2022-15 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2020.00389063, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

Em 15/06/2022:

a. Conselheiro(a) ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA:

1. Processo nº 2011.00350306 - Dois volumes principais, dois anexo(s) e um apenso(s) (nº 2020.00730900) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 100/21 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO DANO AO ERÁRIO DECORRENTE DA PRESCRIÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS NÃO EXECUTADOS, REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 1994 A 2001, PELA PREFEITURA DE ITAGUAÍ (ADV.: MARCEL BRITZ - OAB/RJ 106946);



2. Processo nº 2012.01202948 - Um volume principal, um anexo(s) e um apenso(s) (nº 2017.01233242) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 137/12 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE MAU USO DE VERBA PÚBLICA PELO MUNICÍPIO DE MACAÉ;

3. Processo nº 2022.00272747 - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0030224.2022-32 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SUSPENSÃO DE VENCIMENTOS DE SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL;

4. Processo nº 2022.00358852 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0032786.2022-19 - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DA NOTÍCIA DE FATO QUE INVESTIGA EVENTUAIS PROVIDÊNCIAS ESPECIFICAMENTE NO TOCANTE AO COLÉGIO PEDRO II;

5. Processo nº 2022.00367698 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - EA S/N - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2018.00628423, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

6. Processo nº 2022.00426179 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2022.00275264, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

7. Processo nº 2022.00426186 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2022.00274863, NOS TERMOS DO ART. 37, C/C 32, II, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

b. Conselheiro(a) SUMAYA THEREZINHA HELAYEL:

1. Processo nº 2009.00061268 - Nove volumes principais e cinco anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0029226.2022-12 - Assunto(s): APURAR OS IMPACTOS AMBIENTAIS QUE SERIAM OCASIONADOS PELA CONSTRUÇÃO DO CTR - CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS, NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ;

2. Processo nº 2015.00689988 - Um volume principal e um anexo(s) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 78/21 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ;

3. Processo nº 2017.00504483 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 119/21 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA ACERCA DE DEMISSÕES DE PROFISSIONAIS QUE ATUAVAM EM ENTIDADES DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E ACOLHIMENTO FAMILIAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ;

4. Processo nº 2020.00080306 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 05/20 - Assunto(s): APURAR AS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE DO PARQUE MUNICIPAL DAS ÁGUAS DE NITERÓI, LOCALIZADO NA RUA VLADIMIR ALVES MACHADO, S/Nº, CENTRO, NITERÓI;

5. Processo nº 2022.00411629 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2021.00451489, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

c. Conselheiro(a) LUIZ FABIÃO GUASQUE:

1. Processo nº 2013.00952981 - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 167/15 - Parte(s): MARILENE EMÍLIA CESAR MENDONÇA E OUTROS;

2. Processo nº 2014.00569321 - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 249/14 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL DANO AO ERÁRIO EM RAZÃO DE ILEGALIDADES NO CONTRATO Nº 43/2013 E Nº 26/2014, DECORRENTES DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2013, CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A WORKING EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.;



3. Processo nº 2020.00651382 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - PP 02/21 - Parte(s): CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CASIMIRO DE ABREU - CODEMA E MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU;

4. Processo nº 2021.00099393 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 12/21 - Assunto(s): APURAR DELIBERADA AUSÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DE MÁSCARAS E DE DISTANCIAMENTO SOCIAL NAS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS (ADV.: DULCINÉA PEIXOTO NELSON - OAB/RJ 61587);

5. Processo nº 2022.00421436 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA, DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - EA S/N - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2018.01017366, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 174/2017;

6. Processo nº 2022.00470094 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2022.00111037, NOS TERMOS DO ART. 37 C/C O ART. 32, II, AMBOS DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

7. Processo nº 2022.00491528 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2022.00258604, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

d. Conselheiro(a) WALBERTO FERNANDES DE LIMA:

1. Processo nº 2011.00556038 - Dois volumes principais e um anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 154/11 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL DANO AO ERÁRIO DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO IRREGULAR DO INSTITUTO BRASILEIRO DE CULTURA EDUCACIONAL, PROMOVIDA PELO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA;

2. Processo nº 2017.00294424 - Quatro volumes principais, dois anexo(s) e dois apenso(s) (nº 2018.00761393 e nº 2017.01191430) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 30/18 - Assunto(s): APURAR EVENTUAIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADOS POR GUARDAS MUNICIPAIS E OUTROS AGENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO (ADV.: RAPHAEL ALMEIDA CORRÊA DA SILVA - OAB/RJ 157706 E ADV.: MARCOS DE SOUZA BOECHAT - OAB/RJ 152805);

3. Processo nº 2018.01128908 - Dois volumes principais e oito anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 66/18 - Assunto(s): CARLA TORRES, TALISMÃ ADMINISTRADORA DE SHOWS MUSICAIS LTDA. (ADV.: MARCO ANTONIO HENGLES - OAB/SP 136748), THM & THG - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. (ADV.: PEDRO HENRIQUE CARLOS VALE - OAB/SP 350533) E OUTROS;

4. Processo nº 2022.00329156 - SECRETARIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL DE MACAÉ - CRAAI MACAÉ - PGEA S/N - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2021.01009431, NOS TERMOS DO ART. 12 DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 174/2017;

5. Processo nº 2022.00496269 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0031411.2022-90 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2020.00844374, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

e. Conselheiro(a) FLÁVIA DE ARAUJO FERRER:

1. Processo nº 2015.00583833 - Dois volumes principais, dois anexo(s) e um apenso(s) (nº 2018.00869821) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 32/16 - Parte(s): CARLOS CÉSAR CARVALHO MACHADO E OUTROS;

2. Processo nº 2016.00888233 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0032719.2022-82 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE EXISTÊNCIA DE UM LOTEAMENTO CLANDESTINO/IRREGULAR, NO MUNICÍPIO DE ITAOCARA;

3. Processo nº 2020.00218233 - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 18/20 - Assunto(s): APURAR MOVIMENTAÇÕES BANCÁRIAS SUSPEITAS, RELATIVAS A SAQUES EM ESPÉCIE REALIZADOS EM CONTAS MANTIDAS PELO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU COM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS;



4. Processo nº 2021.00324199 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 59/21 - Parte(s): JORGE LUIS DE ALMEIDA JUNIOR E MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS;

5. Processo nº 2022.00358106 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - EA S/N - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2020.00240644, NOS TERMOS DO ART. 12 DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 174/2017;

6. Processo nº 2022.00381549 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0031375.2022-92 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NA GESTÃO DO FUNDO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA;

f. Conselheiro(a) MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES:

1. Processo nº 2014.00135743 - Seis volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 57/14 - Assunto(s): APURAR O POSSÍVEL FAVORECIMENTO INDEVIDO DE SOCIEDADES EMPRESÁRIAS NA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PORTO REAL;

2. Processo nº 2015.01283909 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 66/15 - Parte(s): JOANA TORRES MARINI;

3. Processo nº 2019.00488388 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRÁÍ - CRAAI BARRA DO PIRÁÍ - IC 06/20 - Parte(s): JOSÉ AMÉRICO FERREIRA JÚNIOR E OUTROS;

4. Processo nº 2022.00385289 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO VI JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - NF S/N - Parte(s): THAIS DOS SANTOS BERNARDES DIAS;

5. Processo nº 2022.00426193 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2021.00619981, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

6. Processo nº 2022.00496282 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0031416.2022-52 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2021.00282190, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

g. Conselheiro(a) CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA:

1. Processo nº 2015.01267309 - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 41/17 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONSUBSTANCIADO EM DESVIO DE VACINAS DA REDE PÚBLICA PARA HOSPITAL PARTICULAR DA REGIÃO DOS LAGOS, NOS ANOS DE 2013 E 2014;

2. Processo nº 2016.00146333 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 06/16 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA ACUMULAÇÃO IRREGULAR DE CARGOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DOS PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO (ADV.: MARCELO SILVA DE SÁ - OAB/RJ 97382);

3. Processo nº 2017.01145302 - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 42/17 - Assunto(s): APURAR O EXAME DA CONSTITUCIONALIDADE DO DECRETO MUNICIPAL Nº 43.710/2017, DO RIO DE JANEIRO;

4. Processo nº 2018.00926308 - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 36/18 - Parte(s): RAIMUNDO JOSÉ DETRO GOMES, ROBSON ROSSI BREVE E OUTROS;

5. Processo nº 2019.00356506 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 58/19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO RISCO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO E OBRA IRREGULAR REALIZADA NA RUA SPARTACO BANAL, LOTE 133, ITAMARATI, PETRÓPOLIS;

6. Processo nº 2022.00367714 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - EA S/N - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2018.00005758, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;



7. Processo nº 2022.00418849 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - EA S/N - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2021.00427550, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

h. Conselheiro(a) CLAUDIO VARELA:

1. Processo nº 2010.00511158 - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 131/10 - Parte(s): CARLA CRISTIANE DOS SANTOS PEREIRA E OUTROS;

2. Processo nº 2010.00806034 - Quatro volumes principais, um anexo(s) e dois apenso(s) (nº 2013.01231331 e nº 2013.00547231) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 110/10 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL SEM CONCURSO PÚBLICO PELO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES;

3. Processo nº 2014.00635591 - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2014.00539118) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 11/21 - Parte(s): ESCOLA MUNICIPAL DÉLFICA DE CARVALHO VAGNER E MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ;

4. Processo nº 2016.00729468 - Dois volumes principais e um anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 01/17 - Parte(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE E MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ;

5. Processo nº 2019.00215685 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0029268.2022-42 - Assunto(s): VERIFICAR NOTÍCIA DE PROBLEMAS DA ESTRUTURA MOBILIÁRIA DA ESCOLA JOHANN NOEL, NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS;

6. Processo nº 2022.00295690 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0030482.2022-50 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES NA LINHA DE ÔNIBUS 470, NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS.

SECRETARIA-GERAL

ATO DO SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DE 14.06.2022

Lota, com eficácia a contar de 09 de junho de 2022, a servidora **ANDRÉA DINIZ MATTOS**, Técnico Pericial, símbolo TP, matrícula nº 50000134, no Núcleo Técnico de Engenharia do Grupo de Apoio Técnico Especializado (Processo SEI nº 20.22.0001.0027011.2022-65).

EXTRATOS DE TERMOS DE ATOS NEGOCIAIS DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

INSTRUMENTO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 007/2022.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0020278.2022-78.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e TORRES ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: Pagamento pela realização dos serviços de manutenção corretiva emergencial na subestação de energia elétrica do Edifício das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, nº 01, Centro, Rio de Janeiro - RJ, tendo em vista os problemas derivados do curto-circuito que ocorreu no dia 30 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTO: Art. 116, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 49.750,00.

DATA: 14.06.2022.

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 092/2022.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0064021.2021-92.



PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e GENTE SEGURADORA S/A.

OBJETO: Prestação de serviço de seguro para veículo automotor (ônibus MB OF 1722 Motorhome /ANO 08-08 /DIESEL), em conformidade com as especificações da Dispensa Eletrônica nº 015/2022.

FUNDAMENTO: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR DA FRANQUIA: R\$ 9.655,00.

VALOR DO PRÊMIO: R\$ 945,00.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA: 13.06.2022.

AVISO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS AVISA que o servidor abaixo relacionado comunicou a seguinte ocorrência em relação à sua carteira funcional:

Nome	EDUARDO PEREIRA DIAS
Matrícula	5617
Cargo	OFICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Nº da Carteira Funcional	2605
Ocorrência	EXTRAVIO

PUBLICAÇÕES DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA E GRUPOS DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA

NOTIFICAÇÕES PARA PROPOSTA DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ANPP)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o investigado **ITAMAR SOUZA DA COSTA JUNIOR**, identidade nº 25.365.422-2 - SSP/DETRAN, CPF nº 155.754.057-88, nos autos do Inquérito Policial nº 026-01212/2021 (Processo nº 007179-06.2021.8.19.0208), para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça através do e-mail 2piptermi@mprj.mp.br, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 3ª Promotoria de Justiça de São Pedro da Aldeia, vem NOTIFICAR o investigado **JOÃO ESTEVÃO DE SOUZA LESSA**, identidade nº 325598449, nos autos do Procedimento nº 125-02744/2021, para comparecimento no endereço Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 22, Centro, nesta cidade, no dia 01/07/2022, às 14 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 3ª Promotoria de Justiça de São Pedro da Aldeia, vem NOTIFICAR o investigado **LEANDRO DE OLIVEIRA WOLPI**, identidade nº 352419782, nos autos do Procedimento nº 125-02604/2016, para comparecimento no endereço Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 22, Centro, nesta cidade, no dia 01/07/2022, às 15 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR o investigado **JONATHAN PEREIRA ALVES**, identidade nº 29750170-2, nos autos do Procedimento nº 055-01261/2021, para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça, em até 5 (cinco) dias úteis, através do e-mail 4pipternig@mprj.mp.br, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR o investigado **BRUNO DE CARVALHO DA ROCHA**, identidade nº 13252830-8, nos autos do Procedimento nº 052-04564-2020, para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça, em até 05 (cinco) dias úteis, através do e-mail 4pipternig@mprj.mp.br, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Valença, vem NOTIFICAR a investigada **ROSELI AMÂNCIO SILVA**, filha de João de Jesus Silva e Glória Amâncio Silva, nascida em 06/06/1977, identidade nº 20439835-8, nos autos do Procedimento nº 091-01633/2021, para comparecimento no endereço Rua Comendador Araújo Leite, nº 323, Centro (rua do Fórum), Valença/RJ, de segunda a sexta-feira, das 11 às 18 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

A notificada deverá estar acompanhada de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

I RECUSAS DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ANPP)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Itatiaia, vem COMUNICAR ao investigado **CARLOS ALBERTO COSTA JUNIOR**, vulgos "**BIEL**" e "**GABRIEL**", identidade nº 31683249-2 - SSP/DETRAN, CPF nº 179.700.567-76, que, nos autos do Procedimento nº 099-00455/2022, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Itatiaia, vem COMUNICAR aos investigados **ARTO UOLEVI TURUNEN**, identidade nº 6310699-1 - SSP/DETRAN, CPF nº 791.310.507-00 e **FRANCIEIA PEREIRA CARVALHO TURUNEN**, identidade nº 10283440-5 - SSP/DETRAN, CPF nº 021.541.417-90, que, nos autos do Procedimento IP nº 099-00467/2022, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Ficam os investigados, ainda, a contar desta publicação, cientificados da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

I EXTRATOS DE PORTARIAS DE INSTAURAÇÃO

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural da Capital

MPRJ nº 2022.00397185

Portaria nº: 04/2022

Classe: Inquérito Civil



EMENTA: Possível extração mineral de saibro realizada de forma clandestina em terreno situado no Caminho do Sebastião, nº 218, Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ.

Código/Assunto MGP: MEIO AMBIENTE - MINERAÇÃO (11822)

DATA: 03/06/2022

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtmacap@mprj.mp.br.

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Três Rios

MPRJ nº 2022.00493201

Portaria nº: 015/2022

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Acompanha e fiscaliza a implementação do Plano municipal de saneamento básico de acordo com o Novo Marco Legal.

Código/Assunto MGP: 910031

DATA: 14/06/2022

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcotri@mprj.mp.br.

Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Assistência Social

MPRJ nº 2021.00684036

Portaria nº: 027/2022

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. NOTÍCIA DE FATO ENCAMINHADA PELO CAO CIDADANIA. INFORMAÇÃO TÉCNICA. PROGRAMA RJ ALIMENTA. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

Código/Assunto MGP: 11847

DATA: 06/06/2022

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcas@mprj.mp.br.

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Magé

MPRJ nº 2021.00122226

Portaria nº: 15/2022

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: MEIO AMBIENTE - URBANISMO - MUNICÍPIO DE MAGÉ - SOCIEDADE EDUCACIONAL RENATO COZZOLINO LTDA - AUSÊNCIA DOS DOCUMENTOS DE REGULARIDADE DA EDIFICAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS (CBMERJ) - RISCOS AOS USUÁRIOS - NECESSIDADE DE APURAÇÃO.

Código/Assunto MGP: 10111/DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO/Meio Ambiente; 1800505/DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO/Atos Administrativos/Licenças

DATA: 27/05/2022

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcomag@mprj.mp.br.

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Nova Iguaçu

MPRJ nº 2022.00496237

Portaria nº: 06/2022



Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: JAPERI - CONSUMIDOR - SERVIÇO PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DO RIO - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES IMPLEMENTADAS - CONCRETIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR E MEDIDAS EMERGENCIAIS.

Código/Assunto MGP: 7761

DATA: 10/06/2022

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtconig@mprj.mp.br.

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Macaé

MPRJ nº 2022.00450989

Portaria nº: 13/2022/CID/CAS

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Apurar irregularidades substanciadas na realização de shows em Casimiro de Abreu com utilização de dinheiro público (Festa de São João Batista).

Código/Assunto MGP: 9997 / 10012 / 10423

DATA: 14/06/2022

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcomac@mprj.mp.br.

2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Niterói

MPRJ nº 2022.00068347

Portaria nº: 001/2022

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: ECA. TUTELA COLETIVA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE. APURAÇÃO DE CONDUTA DO "III CONSELHO TUTELAR". SUPOSTA OMISSÃO NO ATENDIMENTO.

DATA: 08/06/2022

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjijunit@mprj.mp.br.

3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte da Capital

MPRJ nº 2022.00276002

Portaria nº: 14/2022

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: GC CONSULTORIA DE NEGÓCIOS LTDA - BANCO PAN S.A. - EMPRÉSTIMO CONSIGNADO - AUSÊNCIA DE CONSENTIMENTO POR PARTE DO CONSUMIDOR - PRÁTICA ABUSIVA.

Código/Assunto MGP: 1156

DATA: 14/06/2022

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcacap@mprj.mp.br.

3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte da Capital

MPRJ nº 2022.00401571

Portaria nº: 15/22

Classe: Inquérito Civil



EMENTA: KIT KING CHURRASCO - Comercialização de produtos alimentícios em desacordo com as normas regulamentares, no que concerne ao funcionamento de estabelecimento de forma irregular. Prática abusiva.

Código/Assunto MGP: 1156

DATA: 14/06/2022

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcccap@mprj.mp.br.

2ª Promotoria de Justiça Cível de Nova Iguaçu

MPRJ nº 2021.00944955

Portaria nº 02/2022

Classe: Procedimento Administrativo

Ementa: Tutela Individual. Ação de Busca e Apreensão c/c Obrigação de Fazer, com Pedido de Tutela de Urgência. Pessoa com Deficiência. Município de Nova Iguaçu. Douglas da Silva Cordeiro. Necessidade de Acolhimento em Residência Terapêutica.

Código/Assunto MGP: 1800102 - Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público / Garantias Constitucionais / Pessoas com deficiência / Medidas de Proteção

Data: 07/06/2022

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjcivnig@mprj.mp.br.

1ª Promotoria de Justiça Cível de Nova Iguaçu

MPRJ nº 2022.00479939

Portaria nº 03/2022

Classe: Procedimento Administrativo

Ementa: Situação de risco da suposta deficiente física Kelly Rosa Camargo.

Código/Assunto MGP: 1800102 - Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público / Garantias Constitucionais / Pessoas com deficiência / Medidas de Proteção

Data: 14/06/2022

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjcivnig@mprj.mp.br.

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Campos dos Goytacazes

MPRJ nº 2022.00470856

Portaria nº: 028/22

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: CAMPOS. TUTELA PRESTACIONAL DA EDUCAÇÃO. CIEP 269 FRANCISCO PORTELA, AUSÊNCIA DE PROFESSORES, LIVROS E MATERIAL DIDÁTICO.

Código/Assunto MGP: 12816 DIREITO À EDUCAÇÃO/ Educação Básica/ Educação Fundamental Regular - Anos Finais. 1800638 ASSUNTOS DA ÁREA ADMINISTRATIVA/ Comunicação Ouvidoria - Assunto a definir.

DATA: 09/06/2022

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtccog@mprj.mp.br.

COMUNICAÇÕES DE INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Duque de Caxias, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2021.00569334.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjjudca@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação do Núcleo Nova Iguaçu, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 247/2022 - MPRJ 2022.00414289.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtccenig@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00461856.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcicap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00472186.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcicap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00429575.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcicap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Infância e da Juventude de Volta Redonda, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00205267.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjjuvre@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 788.977 - MPRJ 2022.00145879.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcioitb@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Infância e da Juventude de Volta Redonda, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00334499.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjjuvre@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Friburgo, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato nº 165/2022 autuada sob o nº MPRJ 2022.00487359.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtconfr@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Nova Iguaçu, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 226/2022 - MPRJ 2022.00437174 - Ouvidoria 801586.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico rodrigo.moraes@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Nova Iguaçu, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 227/2022 - MPRJ 2022.00441100 - Ouvidoria 801837.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico rodrigo.moraes@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Nova Iguaçu, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 228/2022 - MPRJ 2022.00458011 - Ouvidoria 801837.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico rodrigo.moraes@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Nova Iguaçu, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2022.00474881 - Ouvidoria 803208.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico rodrigo.moraes@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Nova Iguaçu, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 240/2022 - MPRJ 2022.00478819 - Ouvidoria 802196.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico rodrigo.moraes@mprj.mp.br.



Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Nova Iguaçu, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 244/2022 - MPRJ 2022.00483326.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico rodrigo.moraes@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Magé, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00430992.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcomag@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Magé, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00157975.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcomag@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Magé, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00283639.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcomag@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Volta Redonda, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022/5799 - MPRJ 2022.00391616 - Comunicação 800041.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcovre@mprj.mp.br.

Fica a noticiante Raphaella Christini de Oliveira Souza cientificada da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 7ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00491839.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 7pjtcicap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Volta Redonda, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022/5780 - MPRJ 2022.00415808.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcovre@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Volta Redonda, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato atuada sob o nº 2022/4254 - MPRJ 2022.00311395.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcovre@mprj.mp.br.

Fica o noticiante (anônimo) cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato atuada sob o nº 2022.00318438.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 4pjtccicap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 7ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato atuada sob o nº 2022.00289597.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 7pjtccicap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Magé, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato atuada sob o nº 2021.01016411.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcomag@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato atuada sob o nº MPRJ 2022.00474102.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 4pjtmacap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

I COMUNICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL E PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil atuado sob o nº 28/10 - MPRJ 2010.00570850.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtconig@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil atuado sob o nº 22/2021 - MPRJ 2021.00252455.



A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtconig@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Angra dos Reis, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento dos Inquéritos Cíveis autuados sob os nºs 36/18 (MPRJ 2018.01112685), 44/15 (MPRJ 2014.01333333) e 122/14 (MPRJ 2014.00617033).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcoare@mprj.mp.br.

Ficam os noticiantes e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Campos dos Goytacazes, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2012.00778610 - Portaria 192/13.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtccogo@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 28/2019 - MPRJ 2019.00085811.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoitb@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 90/2019 - MPRJ 2019.00307942.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoitb@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 109/2020 - MPRJ 2020.00484680.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoitb@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 118/2020 - MPRJ 2020.00575197.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoitb@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 147/2019 - MPRJ 2019.00906004.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoitb@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Três Rios, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2001.0056199.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcotri@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Campos dos Goytacazes, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2021.00335788 - Portaria nº 022/21.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtccog@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2018.00441729.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtccicap@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte do Núcleo Niterói, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2014.01172933.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtccnit@mprj.mp.br.

Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte do Núcleo Niterói, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2018.00335162.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtccnit@mprj.mp.br.

Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2019.01287815.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtccicap@mprj.mp.br.



Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 7ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2016.00833320.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 7pjtccicap@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº IC 134/19 - MPRJ 2019.00556830.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcoita@mprj.mp.br.

Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 1ª Promotoria de Justiça de Santo Antonio de Pádua, vem COMUNICAR aos interessados e colegitimados o arquivamento do Inquérito Civil nº 01/20 autuado sob o nº 2020.00118961.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjsap@mprj.mp.br.

Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Nova Iguaçu, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 27/18.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtconig@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Três Rios, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2020.00651995.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcotri@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Três Rios, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2016.00486287.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcotri@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Três Rios, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2019.01133826.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcotri@mprj.mp.br.



Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte da Capital, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil 713/21 autuado sob o nº 2021.00414704.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcccap@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Angra dos Reis, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil nº 15/13 autuado sob o nº 2013.00729620.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcoare@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Promotoria de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência do Núcleo Nova Iguaçu, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº IC 58/2021 - MPRJ 2021.00915094.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjipdnig@mprj.mp.br.

Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Promotoria de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência do Núcleo Nova Iguaçu, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº IC 016/2022 - MPRJ 2021.01032956.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjipdnig@mprj.mp.br.

Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Promotoria de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência do Núcleo Nova Iguaçu, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº IC 32/2022 - MPRJ 2021.01042358.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjipdnig@mprj.mp.br.

Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Angra dos Reis, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil nº 127/17 autuado sob o nº 2010.00407108.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcoare@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Nova Iguaçu, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 30/16 XI.



A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtconig@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Nova Iguaçu, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 30/16 XLVII.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtconig@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

I COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Macaé, vem COMUNICAR ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 2019.00357112.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcomac@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.